

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTROLE INTERNO

CÓPIA

Comunicado Interno nº 09/2018

De: Controle Interno

Para: Fundação Municipal de Cultura

A/C Cristiane de Jesus

RECEBI EM DATA DE:

14 / 12 / 18

ASS: Cristiane de Jesus

Porto Belo, 14 de Dezembro de 2018.

Assunto: Solicitação Resposta Lei de Acesso a Informação nº 77

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar para que seja respondida a solicitação abaixo no prazo de 10 dias. Solicitação já encaminhada dia 30/08/2018 – 05/11/2018 – 10/12/2018

Ilustríssima Presidente da Fundação da Cultura, Senhora Cristiane de Jesus Cristiane O requerente, vem, respeitosamente, perante V.Sa., com fundamento nos artigos art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31, § 3º, e 37, caput, da Constituição Federal; e na Lei federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), solicitar informações quanto ao uso do Veículo com placa MJZ 8012 no dia 02 de janeiro de 2018, aproximadamente 21:40 h estacionado na rodoviária de Itapema (fotos do veículo anexo). Por gentileza, qual serviço o veículo estava atendendo? Requer ainda a observância das seguintes disposições legais: a) fornecer imediatamente a informação ou documento disponível e, nos demais casos, em prazo não superior a 20 (vinte) dias (art. 11, caput e § 1o); b) indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, ou da indisponibilidade da informação ou documento do acesso pretendido (art. 11, § 1o, incisos II e III). Alerto, por fim, que a recusa no fornecimento, o retardo deliberado ou disponibilização intencional de forma incorreta, incompleta ou imprecisa constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público, por improbidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTROLE INTERNO

administrativa, de acordo com o art. 33 da Lei de Acesso à Informação. Atenciosamente,
Márcio

Certo de sua compreensão.

Atenciosamente,

Bianca Medeiros

Coord. do Controle Interno

Erro inesperado!

LAI - Solicitações de Acesso à Informação

- [Bianca Medeiros Amaral](#)
- [LAI](#)

Acesso à Informação - Prefeitura de Porto Belo

- [LAI](#)
- [Acesso à Informação](#)
 - [Solicitações](#)
 - [Modelos](#)
 - [Modelo de Resposta](#)
 - [Modelo de Prorrogação](#)
- [Portal](#)
 - [Transparência Ativa](#)
 - [Estrutura Organizacional](#)
 - [Legislação](#)
 - [Lei de Responsabilidade Fiscal](#)
 - [Licitações](#)
 - [Concursos Públicos](#)
 - [Diário Oficial](#)
 - [Diário Oficial Geral](#)
 - [Leis](#)
 - [Decretos](#)
 - [Resoluções](#)
 - [Portarias](#)
 - [Licitações](#)
 - [Contratos](#)
 - [Convênios](#)
 - [Concursos](#)
 - [Transferências Constitucionais](#)
 - [Índices Municipais](#)
 - [Informações do TCE/SC](#)
 - [Portal da Transparência](#)
 - [Criar Conteúdo](#)
- [Configurações](#)
 - [Usuários](#)
 - [Perfis de Usuários](#)
 - [Feriados](#)
 - [Dados da Entidade](#)
 - [Recursos](#)

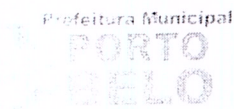
[Acesso à Informação](#) => [Solicitações](#) => [Solicitações cadastro](#)

Atenção!

Há campos a serem revisados.

Solicitação 77 - Marcio Moraes

fn



Controle Interno - PMPB <controleinterno@portobelo.sc.gov.br>

Solicitação 77 - Lei de Acesso a Informação

Mensagens

Porto Belo - Controle Interno <controleinterno@portobelo.sc.gov.br>
Para: Cultura - PMPB <cultura@portobelo.sc.gov.br>

5 de novembro de 2018 16:03

Boa tarde

Conforme e-mail anterior, Marcio está me cobrando a resposta da solicitação dele. A mesma foi encaminhado em 30/08/2018 e reencaminhado hoje 05/11/2018.

Aguardo retorno

Atenciosamente

Bianca Medeiros Amaral
Controladora Interna

Cultura - PMPB <cultura@portobelo.sc.gov.br>
Para: controleinterno@portobelo.sc.gov.br

7 de novembro de 2018 11:25

Que Marcio??
Não entendi
Cristiani de Jesus
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Porto Belo - SC
47 33698969

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Porto Belo - Controle Interno <controleinterno@portobelo.sc.gov.br>
Para: Cultura - PMPB <cultura@portobelo.sc.gov.br>

7 de novembro de 2018 13:22

Você recebeu um e-mail da LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Classificação do Pedido

Ilustríssima Presidente da Fundação da Cultura, Senhora Cristiane de Jesus Cristiane O requerente, vem, respeitosamente, perante V.Sa., com fundamento nos artigos art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31, § 3º, e 37, caput, da Constituição Federal; e na Lei federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), solicitar informações quanto ao uso do Veículo com placa MJZ 8012 no dia 02 de janeiro de 2018, aproximadamente 21:40 h estacionado na rodoviária de Itapema (fotos do veículo anexo). Por gentileza, qual serviço o veículo estava atendendo? Requer ainda a observância das seguintes disposições legais: a) fornecer imediatamente a informação ou documento disponível e, nos demais casos, em prazo não superior a 20 (vinte) dias (art. 11, caput e § 1º); b) indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, ou da indisponibilidade da informação ou documento do acesso pretendido (art. 11, § 1º, incisos II e III). Alerto, por fim, que a recusa no fornecimento, o retardo deliberado ou disponibilização intencional de forma incorreta, incompleta ou imprecisa constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público, por improbidade administrativa, de acordo com o art. 33 da Lei de Acesso à Informação. Atenciosamente, Márcio

https://static.fecam.net.br/uploads/83/arquivos/1128406_Veiculo_da_Secretaria_de_Educacao_na_Rodoviaria_de_Itapema.jpg